



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 145/2025

Xinguara, 30 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara, **que seja apontado um profissional da especialidade em reforma, para realizar um levantamento e avaliação da estrutura existente da Casa Lar (Centro de acolhimento institucional provisório para Crianças e Adolescentes).**

Justificativa:

Solicito o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para com a Casa Lar que é o Centro de Acolhimento Provisório para as crianças e adolescentes deste município, sendo feito um belíssimo trabalho de acolhimento dessas pessoas em situação de vulnerabilidade.

No entanto, mesmo com o apoio do Poder Público, assim também de empresas privadas e anônimos, para seu amplo funcionamento, infelizmente com a ação do tempo e falta de manutenções constantes, o prédio apresenta problemas na sua estrutura e instalações, por isso solicito um profissional qualificado para avaliar e determinar o que deve ser apreciado, visando criar um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado para o desenvolvimento e bem estar dos acolhidos.

Essa reforma pode envolver desde pequenas adequações, como a troca de piso e pintura, até a reforma mais ampla, com a construção de novos espaços, o principal

INDICAÇÃO Nº 145/2025

1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

objetivo é garantir que a instituição ofereça um local digno e propício para o crescimento e a proteção das crianças e adolescentes atendidos.

Nesse contexto, conto com a sensibilidade e compreensão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender essa demanda do nosso município, que há tempos convive com essa situação.

Michele Aparecida Gomes da Silva
Vereadora Proponente